

ANEXO II – MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO – MODELO 1

A Prefeitura Municipal de (citar município) – GO declara interesse em participar do Chamamento XX/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS APTOS EM DISPONIBILIZAR E DOAR LOTEAMENTO REGULARIZADO, DE SUA PROPRIEDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH) PELO PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – CONSTRUÇÃO.

CIDADE, DIA de MES de ANO.

Assinatura do Prefeito (a) e Carimbo do CNPJ

FORMULÁRIO CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL**MODELO 2**

01. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE INTERESSADO		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		CEP
Bairro	Município	Estado
DDD	Telefone 1:	Telefone 2:
DDD	Celular 1:	Celular 2:
E-mail 1:		
E-mail 2:		
E-mail 3:		

02. REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)		
Elencar os administradores do Ente Interessado (Prefeito, Secretário, Presidente, Diretor etc)		
Nome	CPF	Cargo

03. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL:		
<i>Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste documento e que todas as alterações que, porventura, vierem a ocorrer serão - de imediato - comunicadas formalmente à Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.</i>		
<i>Declaro ainda que estou ciente do teor do §1º do Art. 39 da Instrução Normativa nº 004/2018 – AGEHAB e consinto com recebimento de comunicações e notificações processuais pelos endereços de e-mail acima fornecidos.</i>		
Nome do Declarante (Representante Legal):		CPF
Local:	Data:	Assinatura de Representante Legal*:

Assinatura do Prefeito (a) e Carimbo do CNPJ

LEI DE ALIENAÇÃO – MODELO 3

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas XXX (XXXX) lotes do Loteamento XXXXXXXXXXXXXXXX abaixo relacionados:

(DESCREVER OS LOTES - QUADRAS E LOTES -DO LOTEAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX – NÃO É NECESSÁRIO COLOCAR AS CONFRONTAÇÕES – NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR DIMENSÕES)

Parágrafo Único – O Loteamento XXXXXXXXXXXXXXXX, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
- II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
- III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
- IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
- VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
- VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por

imposição legal:

I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INFRAESTRUTURA

Declaro, para os devidos fins que:

1. os lotes onde será executada a construção de (**citar quantidade**) unidades habitacionais, destinado ao atendimento da comunidade local, situados no loteamento (**citar nome do loteamento**), no município de (**citar município**), Estado de Goiás, é dotado da seguinte infraestrutura: (**citar o que tem: abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação primária ou asfáltica**).

2. o Município executará, até o final da construção das moradias, os seguintes serviços: (**citar o que será executado: abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação primária ou asfáltica**), além de calçadas públicas referentes a cada lote, no caso de as ruas serem asfaltadas, e ligação da rede domiciliar de abastecimento de água (tubulações e conexões de ligação conforme diretrizes da concessionária de água).

3. **Atenção:** declaro estar ciente que os municípios que indicarem lotes com a infraestrutura necessária já existente terão prioridade para o início da execução das unidades habitacionais.

ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS PERTINENTES

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de (**nome do município**), CNPJ nº (**citar CNPJ**) assume o compromisso de verificar o atendimento as normas abaixo listadas:

1. Ao Código de obras e posturas do município (ou normativa equivalente);
2. A Norma de Desempenho NBR 15.575 vigente em relação ao desempenho das edificações construídas;
3. A Norma de Acessibilidade NBR 9050 vigente, em relação ao desenho acessível dos espaços e do percentual mínimo de atendimento de pessoas com necessidades especiais;

CIDADE, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Prefeito(a), técnico(a) responsável e Carimbo do CNPJ

RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO – MODELO 5

LOCAL E DATA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de (nome do município), CNPJ nº (citar CNPJ) assume a responsabilidade de executar as atividades abaixo listadas:

1. realizar a abertura das ruas onde se localizam os lotes indicados, e patamarização de seus greides, para viabilizar a realização da vistoria técnica pela AGEHAB.

2. realizar, a limpeza, piqueteamento e demarcação dos referidos lotes, com informações compatíveis com os mapas georreferenciados apresentados, para viabilizar a realização da vistoria técnica pela AGEHAB.

3. após o levantamento topográfico primitivo por parte da AGEHAB, não realizar e nem permitir que seja realizada movimentação de terra e nenhum outro material no local onde as casas serão construídas - não retirar ou depositar terra, não depositar entulhos de qualquer natureza, não remover irregularidades do terreno, etc.

4. executar nova limpeza dos lotes indicados e ruas onde eles se encontram, caso seja necessário, no prazo de até dez dias antes da emissão da ordem de serviço de execução de obra à construtora, de acordo com a orientação da AGEHAB, e revisar demarcação de lotes conforme planta do loteamento apresentada a AGEHAB.

5. caso exista divergência entre os mapas (projetos do loteamento) apresentados pelo Município e a situação atual dos lotes identificada no levantamento topográfico a ser realizado pela AGEHAB, e estas divergências demandem retificação da matrícula dos imóveis no cartório de registro, a critério da AGEHAB, o Município providenciará tais retificações até a conclusão das obras das unidades habitacionais.

6. providenciar o transporte de terra adquirida para terraplenagem e de terra resultante da patamarização no caso em que a localização da jazida e do bota-fora estejam a mais de 5 quilômetros da obra.

7. providenciar a execução de solução de coleta de esgoto para os casos em que a solução individual padrão não puder ser utilizada em virtude das características do solo e/ou outras questões técnicas.

CIDADE, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Prefeito(a), técnico(a) responsável e Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE DOAÇÃO ANTECIPADA DOS LOTES – MODELO 6

A Prefeitura Municipal de (citar município) – GO declara ser **proprietária** dos (quantidade de lotes) lotes do Loteamento (nome do loteamento) abaixo relacionados: (**DESCREVER QUADRAS E LOTES DO LOTEAMENTO nome do Loteamento**).

Os lotes supracitados serão doados as famílias de baixa renda que se enquadrarem no Programa Habitacional de Interesse Social somente quando as Unidades Habitacionais forem concluídas e os beneficiários terem seus cadastros sorteados.

CIDADE, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Prefeito(a) e Carimbo do CNPJ

DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

MODELO 7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que a Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº **00.000.000/0000-00**, dispensa a Aprovação de Projeto de Arquitetura e do Alvará de Construção das **00** unidades habitacionais, destinadas ao atendimento da comunidade local, a serem executadas no loteamento **NOME DO LOTEAMENTO**, no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, Estado de Goiás.

Proprietário: **NOME DO MUNICIPIO**

Projeto: “Projeto Padrão AGEHAB”

Área Construída: Conforme projeto aprovado pela AGEHAB

Especificação: Construção residencial – 01 Sala estar/jantar, 01 Cozinha, 02 Dormitórios, 01 Banho e 01 Área de serviço.

Conforme endereços abaixo:

Residencial: **XXXXXXXXXXXXXX**

Quadra: **XXXXXXXXXX** Lote: **XX a XX**

Quadra: **XXXXXXXXXX** Lote: **XX a XX**

Quadra: **XXXXXXXXXX** Lote: **XX a XX**

Quadra: **XXXXXXXXXX** Lote: **XX a XX**

CIDADE, DIA de MES de ANO

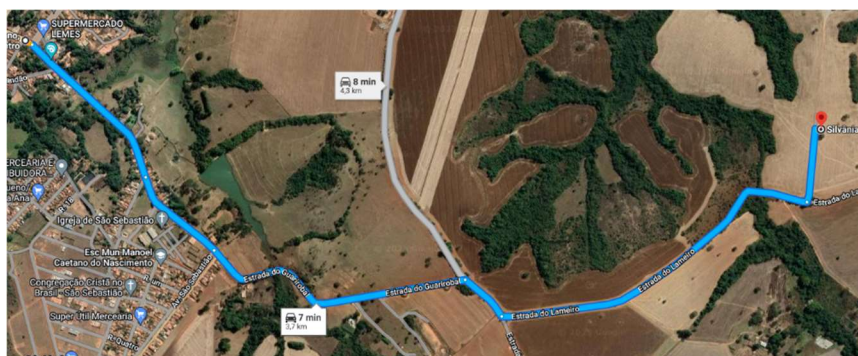
Assinatura do Prefeito (a) e Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO JAZIDA E BOTA FORA GEORREFERENCIADA - MODELO 8

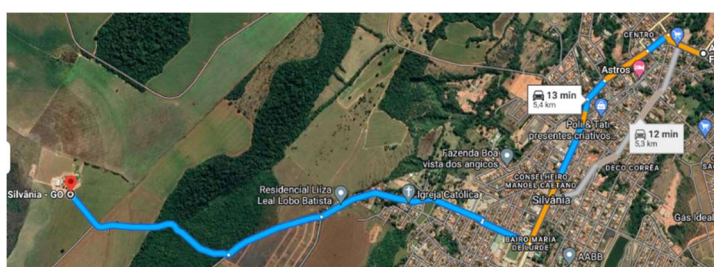
Declaro, para subsidiar e compor o procedimento licitatório e de contratação de empresa da construção civil para executar moradias de interesse social, Programa Pra ter Onde Morar – Casas a custo zero no município de (NOME DO MUNICÍPIO) realizado pela Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, que:

1. A jazida para aquisição de terra para execução de terraplenagem mais próxima do local onde as moradias serão executadas é a (ESCREVER NOME DA JAZIDA), CNPJ (ESCREVER CNPJ DA JAZIDA), que está localizada nas coordenadas (-00.00000000000000, -00.00000000000000) a (TANTOS) quilômetros dos lotes indicados pelo Município nas coordenadas (-00.00000000000000, -00.00000000000000) para construção das unidades habitacionais (pelo programa “Pra Ter Onde Morar”) que estão localizados, contato telefônico da jazida em questão é (DDD) (NÚMERO DO TELEFONE);

(Menor rota entre a jazida e os lotes)



2. O bota-fora para descarte de entulhos de obra e terra provenientes da execução das moradias em questão é (ESCREVER NOME DO BOTA FORA), CNPJ (ESCREVER CNPJ DO CNPJ), que está localizado nas coordenadas (-00.00000000000000, -00.00000000000000) a (TANTOS) quilômetros dos lotes indicados pelo Município nas coordenadas (-00.00000000000000, -00.00000000000000). O contato telefônico deste bota fora é (DDD) (NÚMERO DO TELEFONE);



(Menor rota entre o bota fora e os lotes)

OU

Como alternativa ao bota-fora o município se compromete a separar o entulho de acordo com o Artigo 13 da Lei Nº 12.305, entre as classes “A” e “B”, para assim dar as devidas providencias para a

destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

1. O bota-fora para descarte de entulhos tipo “A” proveniente da execução das moradias em questão será destinado à recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades, sem fins comerciais. Tal destinação se dará através da utilização de areia, cascalho e qualquer outro material reutilizável ou reciclável de desmonte da construção civil, que serão aproveitados para tal finalidade. O responsável pelo reaproveitamento é (ESCREVER NOME DO MUNICIPIO), CNPJ (ESCREVER CNPJ DO MUNICIPIO), contato (DDD) (NÚMERO DO TELEFONE).
2. O bota-fora para descarte de entulhos tipo “B” proveniente da execução das moradias em questão será destinado à reciclagem ou outra destinação, sem fins comerciais, caso o contrário o município assume a responsabilidade de dar as devidas providencias para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. O responsável pelo reaproveitamento ou descarte é (ESCREVER NOME DO MUNICIPIO), CNPJ (ESCREVER CNPJ DO MUNICIPIO), contato (DDD) (NÚMERO DO TELEFONE).

CIDADE, DIA de MES de ANO

Assinatura do Prefeito, técnico responsável e Carimbo do CNPJ